



OFÍCIO INTERNO

Da: Agente de Contratações
Para: Presidência

Ref.: manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, conforme solicitação inicial.

Após encerrado o prazo para recebimento de propostas, foi recebido proposta adicional da empresa CONGELAR SOLUCÕES EM REFRIGERAÇÃO, ficando a classificação da seguinte forma:

1 DANIEL ALEXANDRE GARCIA R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, total R\$ 3.000,00 (três mil reais) anuais.

2 REFRISILVA CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, total R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) anuais.

3 ROBSON SOARES GOMES R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, total R\$ 6.120,00,00 (seis mil, cento e vinte reais) anuais.

4 CONGELAR SOLUCÕES EM REFRIGERAÇÃO R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, total R\$ 9.000,00 (nove mil reais) anuais.

Junto em anexo as propostas recebidas e documentos da empresa com melhor preço.

Considerando todo o exposto, e visto não encontrar nenhum impedimento, recomendo a contratação da empresa classificada em primeiro lugar.

Charqueada, 03 de maio de 2024.


Raphael Fernandes da Rocha





115. 

Da: *Presidência*

Para: *Sr. Presidente da Comissão de Licitações*

Refer.: Proc. Administrativo 27/2024- manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, conforme solicitação inicial.

Diante dos documentos anexados aos Autos e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, baseado no menor preço apresentado, AUTORIZO a contratação:


DANIEL ALEXANDRE GARCIA CNPJ 33.699.813/0001-70 para manutenção preventiva, com limpeza completa de aparelhos de ar condicionado, conforme solicitação inicial e termo de referência.

Valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal.

R\$ 3.000,00 (três mil reais) anual.

Encaminhe-se à V. S^a, com vistas a averiguar acerca da juntada da ordem de serviço, ora firmado, do respectivo Extrato do Contrato e de sua publicação.

Charqueada/SP, 03 de maio de 2024



MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara





Charqueada/SP, Sexta-feira, 03 de Maio de 2024 - Ano III | Edição 895

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 21/2024, Processo nº 27/2024. Objeto: manutenção preventiva mensal de 08 aparelhos de ar-condicionado. Contratada: **DANIEL ALEXANDRE GARCIA 27983403810, CNPJ 33.699.813/0001-70**. Valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da ratificação: 03/05/2024. Maria José da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP



PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

ANEXO II

ORDEM DE SERVIÇO 15/2024, de 03 de maio de 2024

**RECURSOS: - 01.01.01-01.31.0001.2001.0000-3.3.90.39.17 -
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA,
com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: DANIEL ALEXANDRE GARCIA, CNPJ 33.699.813/0001-70, telefone 19-991863994, estabelecida à Av. Liberdade, nº 143, na cidade Charqueada, Estado São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. Daniel Alexandre Garcia, inscrito no CPF nº 279.834.038-10, RG/RNE: 32.031.925-8, residente e domiciliado no mesmo endereço.

1.DO OBJETO

1.1 Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a contratação de empresa para limpeza completa, com desmontagem e verificação dos contatos elétricos e ligações em geral, feita por técnico especializado, visando manter o bom funcionamento dos equipamentos, sendo feita uma limpeza mensal por aparelho.

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO





- 2.1 A manutenção e limpeza deverá ser realizada no local, com um serviço mensal para cada equipamento.
- 2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.
- 2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço, feito mensalmente, conforme termo de referência.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

- 4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e terá validade durante 12 (doze) meses.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- 5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada 03 de maio de 2024

Maria José da Silva

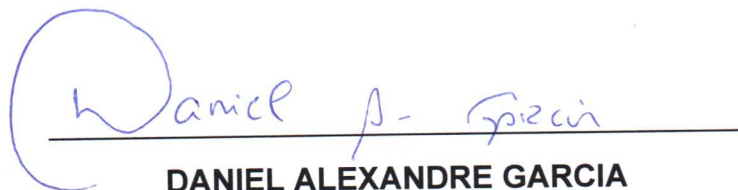
Wander





MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente



DANIEL ALEXANDRE GARCIA

TESTEMUNHA 1  _____;

TESTEMUNHA 2  _____.

